



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.466/97.

## DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a Lei Municipal nº 1.466, de 01 de dezembro de 1997, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada de "MERENTINO CANDIDO DE SOUZA", a Rua Projetada inscrita no Código de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, sob o nº 2.210, situada no Morro Bela Vista, Bairro São Vicente, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal  
Afonso Cláudio/ES., 01 de dezembro de 1997

  
NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA  
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ARPOVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 11 de dezembro de 1997

  
METHÓDIO JOSÉ DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL